



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

RUA OLIVIO GABRIEL DE OLIVEIRA, 10, CENTRO, CEP 83590-000 – DOUTOR ULYSSES – PR
CONTATO: 41 – 3664-1214 – EMAIL: rh@doutorulysses.pr.gov.br
Site oficial na internet: <http://www.doutorulysses.pr.gov.br>

Ato Publicado no órgão oficial do município

DECRETO Nº 079/2022

Exemplar nº 2504 Pág. nº 143-144

no dia 22 de Abril de 2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o feriado do dia 21/04/2022 dia de Tiradentes;

DECRETA

Artigo 1º – Ficam estabelecidas nos termos do presente decreto regulamentações a serem respeitadas por todos os setores da estrutura administrativa do município de Doutor Ulysses, com relação ao feriado nacional do dia de Tiradentes e estabelece o dia 22/04/2022 como ponto facultativo;

Artigo 2º - Em razão do feriado e ponto facultativo a que se refere o art. 1º deste Decreto, fica suspenso nestes dias, o expediente no Poder Executivo Municipal de Doutor Ulysses e toda a sua estrutura administrativa, devendo manter o atendimento os serviços considerados como essenciais, conforme dispõe o art. 3º;

Artigo 3º - Devem manter suas atividades, mesmo que em regime de plantão, seguindo cronogramas de escalas, todas as secretárias e serviços que sejam considerados como essenciais, tais como: Serviços de Saúde, Serviços de Coleta do Lixo, Serviços de Proteção Social, Serviços de Fornecimento de Água e os demais serviços indispensáveis à população;

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Educação deverá seguir a programação do Calendário Escolar;

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 20 de Abril de 2022.


MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal